ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

DECRETO EXECUTIVO Nº 011, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Declara Ponto Facultativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 5.118,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado Ponto Facultativo, no dia 08 de fevereiro de 2016, em todas as repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados essenciais, tendo em vista as festividades carnavalescas.

Parágrafo Único. No dia 10 de fevereiro de 2016 o expediente será das 12 às 18 horas.

Art. 2º As horas não trabalhadas, nos dias de ponto facultativo de que trata o artigo anterior serão compensadas de acordo com a necessidade, devendo, cada Secretaria Municipal, adotar as providências necessárias para completar a carga horária prevista na legislação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2016.

RENATO SÜSS,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
DDV